



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 113/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA POR OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE (“CARONA”) – ART. 86, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e RATIFICO, consoante as disposições dos termos da presente Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 01 Ônibus Rural Escolar, efetivado através da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Após, providencie-se a publicação na imprensa oficial, nos moldes do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Rio Branco do Sul/PR, 8 de julho de 2024.

  
KARIME FAYAD

Prefeita Municipal